



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.***.***-48 e Cédula de Identidade RG nº. 17****11 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Jacinto Máximo Gomes nº 193 – Bairro: Coronel Antonino em Campo Grande-MS, CEP: 79013-640, inscrita no CNPJ/MF nº 04.381.032/0001-35 e Inscrição Estadual nº 28.369.067-4, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 094/2023 – Concorrência nº 001/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **07 (sete) meses**, a contar de **06/05/2024** até o dia **06/12/2024**.

8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **09 (nove) meses**, a contar de **21/04/2024** até o dia **21/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante

Naviraí (MS), 19 de abril de 2024.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ
CPF: 518.***.***-15
Contratada

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1